COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO Nº 73.956**

PROJETO DE LEI Nº 11.911, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o grau do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

PARECER Nº 1.289

Objetiva-se com o presente projeto de lei alterar o grau inicial dos vencimentos do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego, pelas motivações expostas na justificativa de (fls. 06), a que remetemos e acolhemos.

Sob o aspecto de análise desta Comissão diante da informação de regularidade do projeto, pela Diretoria Financeira da Casa, opinamos favoravelmente ao tema.

É, pois, o parecer.

APROVADO
24/11/15

Sala das Comissões, 19.11.2015.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico" - Presidente

RAFAEL TURRINI PURGATO

DIRLEI GONÇALVES

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

aco